



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 616 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretaria no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem regulamentado pela Resolução Cofen n. 706/2022;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MS n. 053/2023, que normatiza a criação das Câmaras de Ética no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul e dá outras providências;

CONSIDERANDO a realização da reunião da Câmara de Ética 2 do Coren/MS, que ocorrerá no dia 13 de dezembro de 2024, na sede do Coren, em Campo Grande/MS, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar o Dr. Wilson Brum Trindade Junior, Coren-MS n. 116366-ENF a participar da reunião da Câmara de Ética 2 do Coren/MS às 13:30 horas, no dia 13 de dezembro de 2024.

Art. 2º O Dr. Wilson Brum Trindade Junior, fará jus a $\frac{1}{2}$ (meia) diária, a ida será no dia 12 de dezembro, e o retorno no dia 14 de dezembro de 2024, no término do evento, atividades deverão estar consignadas em relatório individual, a ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias após a representação no evento supracitado.

Art. 3º O exercício desta função não gera direito a gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional, conforme Lei n. 5905/73.

Art. 4º A atividade pertence ao centro de custos Orientação/Coordenação.

Pág. 1/2

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 29 de novembro de 2024.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dr^a. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF